



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 101, 24 FEVEREIRO DE 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitação de estudo e informações acerca de denúncias de desvio de função de funcionários efetivos do município.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requero a Vossa Excelência que proceda ao envio do presente, solicitando um estudo e informações acerca de denúncias de desvio de função de funcionários efetivos do município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente requerimento com base na necessidade de apuração e esclarecimento de denúncias que envolvem possíveis desvios de função por parte de servidores efetivos do município de Itabirito. O desvio de função ocorre quando o servidor é designado para atividades que não correspondem às atribuições de seu cargo efetivo, o que contraria a legislação vigente.

De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito (Lei nº 3.912/2023), as funções e responsabilidades de cada servidor são estabelecidas com base nas atribuições do cargo para o qual foi nomeado. O desvio de função é uma prática vedada, pois compromete a organização e eficiência do serviço público, além de violar os direitos dos servidores que, ao serem designados para funções que não lhes são compatíveis, ficam prejudicados em termos de remuneração e de desenvolvimento profissional.

Portanto, é imprescindível que o Executivo Municipal realize um estudo detalhado sobre a situação, a fim de apurar eventuais irregularidades e adotar as medidas corretivas necessárias para garantir que os servidores efetivos desempenhem apenas as funções para as quais foram legalmente designados, conforme o disposto no art. 37 da Constituição



Câmara Municipal de Itabirito

Federal e na Lei nº 3.912/2023, que regula a estrutura administrativa no município de Itabirito.

A adoção de medidas para corrigir desvios de função contribui para uma administração pública mais eficiente, transparente e em conformidade com os princípios legais e constitucionais que regem o serviço público.

.....
Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 24 Fevereiro de 2025